



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 80/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender a despesas da Câmara Municipal de Tocantins referentes a Março de 1992 nas seguintes especificações: Pessoal Civil, Outras Transferências à Pessoas (Abono Familiar), Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art. 128 §4º, da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 13 DE ABRIL DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL